LEI Nº 2.203-GP/2024 **Em 19 de julho de 2024.**

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) para atender a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, tendo como fonte do recurso o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER Convênio Nº 370/2024/PGE/DER-RO**,** cujo objeto é a **Recuperação de Estradas Vicinais**, conforme solicitado no Memorando nº 81/DCP/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.21.00	**SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA**			
26.782.0038.1487	**370/2024/PGE/DER-RO-RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS**			
01.701.3210	F: 747	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000.000,00
TOTAL				**1.000.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, em 19 de julho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 22/07/2024 às 12:31, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **55912** e o código verificador **693CC126**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	AMAZONINA DE PAULA MENDES	***.697.502-**	22/07/2024 11:20
2	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	22/07/2024 13:42
3	ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	***.399.322-**	22/07/2024 14:40
4	ANGELA NETO HALANDA	***.151.272-**	22/07/2024 16:14
5	ADELIA NAIANE LIMA MOURA	***.108.052-**	23/07/2024 11:50
6	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	01/08/2024 09:15

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM LEI Nº 2203	26/07/2024	58779
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2407260001	26/07/2024	58786

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **23/07/2024**, edição **3771**, página **61** e código verificador **8AB8D884** .

Referência: Processo nº 1-1727/2024. Docto ID: 55912 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.203-GP/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.

LEI Nº 2.203-GP/2024 Em 19 de julho de 2024.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABERque a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1°-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de**R$1.000.000,00**(um milhão de reais)para atender a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, tendo como fonte do recurso o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER Convênio Nº 370/2024/PGE/DER-RO**,**cujo objeto é a**Recuperação de Estradas Vicinais**, conforme solicitado no Memorando nº 81/DCP/2024.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.21.00	**SECRETARIA MUN.DEESTRADAS E LOGÍSTICA**			
26.782.0038.1487	**370/2024/PGE/DER-RO-RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS**			
01.701.3210	F:747	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000.000,00
TOTAL				**1.000.000,00**

Art. 2º- O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°-EstaLeientra em vigor na data de sua publicação,em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº1.754-GP/2021- Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº1.994-GP-2023(Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº2.067-GP-2023(Lei Orçamentária do exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho,em 19 de julho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
PrefeitodoMunicípio de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:8AB8D884

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/07/2024. Edição 3775
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	**AROM LEI Nº 2203**	**26/07/2024**

ID: **58779**
CRC: **C384546C**
Processo: **1-1727/2024**
Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**
Criação: **26/07/2024 08:46:26** Finalização: **26/07/2024 08:46:53**

Processo | Documento

MD5: **73666A66DC77362368885527081D06BC**

SHA256: **9400888196294D0DDAD04BC01E0123F574F8B3FBC95AACED35DEB6DEDCCBA360**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	26/07/2024 08:46:26

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26/07/2024 08:46:26

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2203	19/07/2024	55912

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 58779 e o CRC C384546C.

Documento publicado do diário oficial municipal no dia 23/07/2024, edição 3775, página 61 e código verificador 8AB8D884 .